



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Terça-feira • 28 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 2936

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **DECRETO N. 403/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022** - Decreta ponto facultativo na Administração Pública Municipal e dá outras providências.
- **DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 192/2022.**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 403/2022
(De 28 de junho de 2022)

Decreta ponto facultativo na
Administração Pública Municipal e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR,

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 29 de junho de 2022, alusivo aos festejos juninos de São Pedro, na Administração Pública Municipal, exceto para os serviços considerados essenciais, de urgência e utilidade pública que não podem sofrer descontinuidade, notadamente das áreas de saúde e segurança pública, que permanecerão com seu funcionamento normal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2022.


Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL. DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
E NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DATA: 28/06/2022

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência : Processo nº 192/2022
Assunto : Administrativo. Procedimento Licitatório. Formação de Registro de Preços para aquisição de farelo de trigo e silagem de milho.
Requerente : Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º n.º 11.417.922/0001-15, localizada na Avenida Oceânica, n.º 235, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, neste ato representado pela Secretária a **Srª. MARIA ELIANA SILVA MARTINS**, e por intermédio do Departamento de Licitações, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo Decreto Municipal 212/2020, Decreto Municipal 371/2019, Lei Federal 10.520/2022, subsidiado pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Controle Interno, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como o princípio da legalidade ponto basilar de observação, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº. 12/2022, determinando

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

ao Fundo Municipal de Saúde desta municipalidade que apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Maria Eliana Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde


Thayse Ribeiro Santana de Assis
Comissão de Pregão
Pregoeira
Portaria 002/2022